LEI Nº 1,395, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007.

Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-RS
10.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE OBRAS E		
10.003.15.000.0000.0.000	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.028	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028	Execução de Obras Preliminares, Recapeamento e		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31780	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação por fonte de receita específica, da "Rubrica 2.4.7.1.99.00.00- Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Município de Pequeno Porte - Pavimentação Asfáltica", que se verificar no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete (08-2-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal